



Federação Mineira de Automobilismo

Dirigente Máxima do Desporto Automobilístico em Minas Gerais - Filiada à CBA

Declarada de Utilidade Pública pela Lei 2.329, de 25/06/1974

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG



I TAÇA RBC MINAS DE KART – 2023

ADENDO 03

AO REGULAMENTO DESPORTIVO

Artigo 1º – Largada – Nova Redação do artigo 19 do Regulamento Geral: Na largada, os karts serão dispostos dois a dois para a saída lançada, exceto para a categoria Shifter-Kart, cuja partida será autorizada com os karts parados.

- I Será exigido para o momento da largada que todo o pelotão, liderado pelo pole-position, faça o percurso pré-determinado para a volta de apresentação até o instante da largada, em marcha reduzida, e devidamente alinhado. A responsabilidade pela velocidade de condução do pelotão será do pole-position. O piloto que estiver largando na segunda posição será o responsável pela formação do grid e não poderá estar à frente do pole-position quando a largada for efetivamente autorizada pela direção de prova, seja no apagar do semáforo ou no abaixar da bandeira de largada.
- II Se o Diretor de Prova interromper o procedimento de largada e determinar novo alinhamento, ele poderá, a seu critério, determinar que o infrator perca a sua posição no grid e largue cinco posições atrás daquela em que teria o direito de largar.
- III Na volta de apresentação será proibido ultrapassar outro concorrente, salvo se for para recuperar sua posição original no grid, e até a linha vermelha dos 110 metros, medida no sentido contrário ao da pista, a partir da linha de largada.
- IV Os pilotos deverão se dirigir para a largada em duas filas indianas, nos respectivos corredores, segundo as posições de largada correspondentes àquelas que tiverem alcançado na tomada de tempo, ou em conformidade com o regulamento da competição.
 - a) O piloto que cruzar com duas rodas uma das faixas do seu respectivo corredor, deverá sofrer penalidade por queima de largada, com o acréscimo de três segundos ao seu tempo total de prova, ou de dez segundos, se tiver cruzado as referidas linhas com as quatro rodas.
 - b) A queima de largada (definida como a aceleração feita com o resultado de ganho de posição) será determinada no exato momento em que a largada for efetivamente autorizada pela direção de prova, seja no apagar do semáforo, ou no abaixar da bandeira de largada. O piloto que queimar a largada poderá ser punido com o acréscimo de 5 (cinco) segundos ao seu tempo total de prova. Se o Diretor de Prova ou Comissários julgarem que a falta cometida for mais grave, poderão determinar uma das punições constantes do CDA, Art. 133. (conforme 2023 FIA Karting General Prescriptions).
 - c) O juiz de largada poderá se valer de fotos, vídeos ou de suas próprias observações para confirmar a queima.
- V Será proibido acelerar antes que a linha amarela tiver sido cruzada, exceto quando ocorrer o previsto no inciso VI deste artigo.
- VI A partir do momento em que a largada for autorizada pelo Diretor de Prova, as ultrapassagens estarão permitidas.
- VII Os mecânicos somente poderão ajudar karts na categoria Shifter-Kart a partir do momento em que os karts tenham passado pela Linha de Partida depois de dada a largada. Até este momento deverão permanecer atrás das barreiras de pneus, sob pena de punição ao piloto ao qual ele pertencer.
- VIII No caso da ocorrência de queima de largada, será apresentada ao piloto infrator uma placa Time Penalty (TP) acompanhada do número do kart, indicando de quantos segundos terá sido a penalidade imposta pelos Comissários Desportivos com base nas informações fornecidas pelo Juiz de Largada.

Parágrafo único: As penalidades de Time Penalty deverão ser definidas no regulamento geral e/ou regulamento particular de prova de cada competição.
- IX É proibido pilotar com uma só mão segurando qualquer componente mecânico que esteja solto, incluindo o cabo de acelerador que porventura esteja folgado, bem como acelerar diretamente na alavanca de acionamento da borboleta de aceleração ou pistonete, por questão de segurança. O piloto que porventura incorra nesta infração receberá bandeira preta com círculo laranja, devendo se dirigir ao Parque Fechado IMEDIATAMENTE (para sua própria segurança), encerrando sua participação na Prova. Se o piloto não obedecer a esta ordem receberá a Bandeira Preta, sendo excluído da Prova. Se o piloto, por qualquer razão, concluir a prova desta forma (fato identificado durante a última volta, por exemplo), receberá acréscimo de 20s ao seu tempo total de prova. A regulagem das agulhas do carburador e a ação de restringir a entrada de ar no filtro não estão incluídas nesta proibição.

Belo Horizonte, 03 de março de 2023.

